



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 582, DE FEVEREIRO DE 1973

Autoriza o Executivo Municipal a
contrair, com a CAIXEGO, emprés-
timo até o limite de Cr\$.120.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA aprovou e eu, Pre-
feito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
contrair, junto a instituição financeira CAIXEGO (Caixa Econô-
mica do Estado de Goiás), o empréstimo de até cento e vinte -
mil cruzeiros (Cr\$.120.000,00), destinado a Obras Públicas em
Geral, compra de equipamentos, viaturas e desapropriações;

§ Único- O empréstimo de que trata esta Lei deve-
rá ser contraído por prazo não superior a um (1) ano, observa-
do no que tange a juros, comissões ou outras obrigações, as -
normas baixadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 2º- Fica, ainda o Chefe do Executivo autori-
zado a garantir o referido empréstimo com a vinculação, em re-
serva irrevogável de meio pagamento, em favor do Agente Finan-
ciador de parcela do I C M - Dotação Orçamentária -Amortização
da Dívida Pública- 4.3.1.0.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 15 de fevereiro
de 1973.

José Denisson de Souza
PREFEITO.